



SÍNTESES, INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Petições 1226 a 1250/2013
Admissibilidade e seguimento a dar

As recomendações da presidente respeitantes à admissibilidade e ao seguimento a dar às petições que não tenham suscitado observações até 2 de abril de 2014 serão consideradas aprovadas.

*
* *

- **Petição 1226/2013, apresentada por I. P., provavelmente de nacionalidade búlgara, sobre uma contenda com um banco búlgaro a respeito de um empréstimo hipotecário**

O peticionário refere que, em 1999, ele e a esposa obtiveram um empréstimo para financiar a sua empresa, mediante a hipoteca da sua habitação. Tendo reembolsado o empréstimo após 18 meses, a sua situação financeira agravou-se, pelo que lhes foi necessário candidatarem-se a um segundo empréstimo em 2001. As condições impostas pelo banco foram mais severas do que as anteriores, exigindo-lhes que vendessem a casa hipotecada por um valor bastante inferior ao preço de mercado e que solicitassem uma hipoteca sobre uma segunda propriedade. O peticionário afirma que o banco inscreveu o seu nome numa lista negra de maus pagadores, restringindo assim, de forma indireta, o seu direito à livre circulação dentro da União Europeia. Aparentemente, I. P. aceitou, sob pressão, assinar um acordo adicional (com efeitos a partir de março de 2009) que lhe permitia viajar para o estrangeiro. O peticionário considera o sistema especialmente desfavorável para os cidadãos búlgaros e pede ajuda para obter do banco o reembolso da diferença, acompanhado de juros.

Recomendações

- Declarar admissível;

- Transmitir, para conhecimento, à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários;
- Requerer informações à Comissão sobre a restrição à livre circulação em casos desta natureza.

Or. ro

- **Petição 1227/2013, apresentada por August Ostace, de nacionalidade alemã, contendo reflexões sobre a Europa**

O peticionário enviou um folheto ao Presidente do Parlamento Europeu, assim como uma carta de acompanhamento onde apresenta as suas ideias sobre a Europa, suas origens, história, filosofia e futuro. August Ostace apela ao fim das guerras na Europa, reflete sobre a história do século XX, era do colonialismo no mundo, o humanismo, os fluxos migratórios e o recente alargamento da UE aos países da Europa Oriental. Criticando os critérios da admissão destes países na UE, afirma não ser possível basear o alargamento em slogans ociosos. Da mesma forma, o peticionário considera injustificada a adoção do euro como moeda e levanta várias questões sobre quais as leis que regem a atuação do BCE. Critica, ainda, o facto de ninguém ser responsabilizado pelos desastres ocorridos nos países da UE até à data. O peticionário aguarda resposta do Parlamento.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Transmitir, ao peticionário, o discurso do Presidente ao Parlamento grego e o relatório da Comissão LIBE recentemente aprovado, respeitantes ao inquérito sobre o programa de vigilância eletrónica PRISM, a título de exemplos da atividade do Parlamento sobre as questões que ele levanta;
- Dar por concluído o exame da petição.

Or. en

- **Petição 1228/2013, apresentada por Sh. W., de nacionalidade britânica, sobre a livre circulação de pessoas**

O peticionário, de nacionalidade britânica, é trabalhador independente na Irlanda desde 1 de abril de 2013, enquanto a sua esposa, de nacionalidade chinesa, vive na China. Casaram-se de acordo com a legislação de Hong Kong. Aquando do casamento, ela era menor de 18 anos, no entanto agora já completou essa idade. Tendo ela requerido um visto de entrada na Irlanda, este foi-lhe recusado por não ter 18 anos aquando do casamento, não sendo, então, este ato reconhecido pela lei irlandesa. O pedido de visto da sua esposa foi recusado pela embaixada irlandesa em Pequim. O peticionário pede ajuda para que a sua esposa se possa juntar a ele.

Informações

- **Aplica-se a Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de**

abril de 2004, relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão.

Or. en

- **Petição 1229/2013, apresentada por K. Z., de nacionalidade alemã, sobre a execução da sentença do tribunal de modo a permitir-lhe exercer os seus direitos de visita ao filho**

O peticionário tem um filho de nove anos de idade, nascido em Malta. K. Z. e a mãe da criança partilham a guarda desta e, por decisão de um tribunal de recurso de Malta, o pai tem direitos de visita. Por decisão de um tribunal de recurso de Malta, a criança foi enviada para Inglaterra, onde o peticionário apenas tem direito a visitas supervisionadas restritas. K. Z. afirma que as autoridades britânicas concederam tratamento preferencial aos direitos da mãe. Procedeu ao registo em Inglaterra da sentença do tribunal maltês sobre os direitos de visita e tentou executá-la, mas em vão. O peticionário pede que o Parlamento Europeu a) responda a um conjunto de questões jurídicas relativas à aplicação do Regulamento Bruxelas II-A a este caso e b) intervenha para que seja executada a sentença do tribunal sobre os direitos de visita, para que o peticionário exerça o seu direito parental legítimo de visitar o filho.

Informações

- O peticionário recorreu à Comissão Europeia com vista à resolução deste litígio, mas o caso não foi reexaminado.
- O peticionário solicita que não sejam divulgados os seus dados nem os do seu filho.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão.

Or. en

- **Petição 1230/2013, apresentada por Benjamin Rzepka, de nacionalidade alemã, sobre a proibição de procedimentos de mutilação genital de crianças**

O peticionário insta o Parlamento a adotar uma proibição, a nível europeu, de realizar procedimentos de mutilação genital em crianças e menores, que não se devam a razões de ordem médica. Tais procedimentos devem ser proibidos, independentemente do género da

criança. Quando essa exigência é ditada por considerações de ordem religiosa, todas as pessoas devem poder escolher a sua confissão religiosa e aceitar as consequências, ao atingirem a idade adulta.

Recomendação

- Declarar admissível:
- Transmitir à Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros e à Comissão das Liberdades Cívicas para que estas emitam um parecer.

Or. pl

- **Petição 1231/2013, apresentada por Christine Rühl, de nacionalidade alemã, sobre a violação dos direitos fundamentais, tanto da própria como dos ciganos, pelas autoridades municipais de Freiburg im Breisgau (Alemanha)**

A peticionária protesta contra aquilo que designa de atitudes insensíveis e fascistas da parte das autoridades e brutalidade policial arbitrária contra cidadãos vulneráveis. A documentação em anexo revela que a peticionária recusou um pedido do presidente da câmara municipal de Freiburg para deixar de imediato a sua casa por motivos de segurança, devido ao risco de incêndio, e aceitar alojamento alternativo temporário num albergue municipal. Além disso, a peticionária solicita que, na Alemanha, sejam atribuídas três áreas à comunidade cigana, onde esta possa construir e permanecer, proporcionando-lhe o sentimento de pertença a uma pátria. Apela, ainda, à integração social dos ciganos nas escolas e nos locais de trabalho, a fim de evitar a criação de guetos. Aparentemente, Christine Rühl também tentou uma série de ações judiciais sobre diversos assuntos, alegando violações de direitos.

Informações

- A petição apresenta-se, na sua maioria, incompreensível e não refere qualquer situação específica relativa aos ciganos. A peticionária anexa uma grande quantidade de documentação (ações judiciais, relatórios oficiais, poesia, etc.), mas que contém pouca informação pertinente. Numa petição posterior (1236/2013), Christine Rühl transmitiu informações relativas à sua mudança para Flensburg e aos problemas com que aí se deparou.

Recomendações

- Declarar não admissível visto que o assunto é pouco claro; os vários documentos parecem constituir um conjunto de elementos sem nexos, a partir dos quais não é possível identificar ou inferir uma petição coerente (ver Processo T-280/09, Morte Navarro contra Parlamento Europeu).

Or. el

- **Petição 1232/2013, apresentada por José Louis Rodriguez Pereira, de**

nacionalidade espanhola, sobre a incompatibilidade de filiação num partido político para os membros do Tribunal Constitucional espanhol

O peticionário pede que seja declarado incompatível que os membros do Tribunal Constitucional espanhol pertençam a partidos políticos. A este respeito, menciona o caso do juiz constitucional Francisco Pérez de los Cobos que, segundo o peticionário, pertence a um partido político (o qual não é indicado).

Aparentemente, o direito espanhol também prevê essa incompatibilidade.

Recomendação

- Declarar não admissível: a Comissão PETI não tem competência para ajuizar das incompatibilidades de funções dos membros dos tribunais constitucionais dos Estados-Membros; recomendar ao peticionário que recorra aos tribunais espanhóis.

Or. it

- **Petição 1233/2013, apresentada por J. G., de nacionalidade espanhola, sobre o termo de um contrato de trabalho em Espanha**

O peticionário, que era empregado no aeroporto de Palma de Maiorca, afirma que, tendo recebido uma oferta de trabalho com um salário mais elevado para o aeroporto de Ibiza, ao lá chegar tomou conhecimento de que o contrato havia sido cancelado devido a um erro. J. G. sustenta estar na posse de documentação que demonstra não estar o Diretor dos Recursos Humanos a respeitar o acordo coletivo de trabalho.

Recomendações

- Declarar não admissível: o assunto não se enquadra no âmbito das atividades da União Europeia;
- Informar o peticionário de que o assunto não se enquadra nas competências do Parlamento Europeu.

Or. ro

- **Petição 1234/2013, apresentada por Mie Mortensen, de nacionalidade dinamarquesa, sobre uma alegada violação dos direitos humanos, nomeadamente dos direitos da criança, na Dinamarca**

A peticionária considera que os seus direitos e os dos seus filhos estão a ser violados na Dinamarca. Diz que os seus dois filhos lhe foram retirados ilegalmente. Afirma, ainda, que as autoridades dinamarquesas não respeitaram os procedimentos exigidos por lei e violaram quer a Convenção Europeia dos Direitos do Homem quer a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança. A peticionária comunicou o assunto à polícia, mas esta não pode ajudá-la. Além

disso, contactou os deputados dinamarqueses do Parlamento, mas também sem resultados. A peticionária pede ajuda e considera que a UE tem a responsabilidade de obrigar a Dinamarca a cumprir as suas próprias leis e convenções sobre os direitos humanos, nomeadamente os direitos da criança.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão;
- Examinar juntamente com as restantes petições sobre violações dos direitos humanos e dos direitos da criança na Dinamarca, que foram objeto de apreciação na reunião da Comissão das Petições de 10 e 11 de fevereiro de 2014.

Or. nl

- **Petição 1235/2013, apresentada por Marlene Enggaard Løvbum, de nacionalidade dinamarquesa, sobre a atuação das autoridades dinamarquesas relativamente à sua família e ao seu filho**

Em junho de 2012, o filho da peticionária foi levado da escola por um funcionário da administração local e por vários agentes de polícia. A autoridade local havia recebido um telefonema anónimo, acusando a peticionária de praticar atos sexuais com o seu filho. A peticionária e o filho foram ouvidos, tendo depois a polícia concluído que não existiam provas. Apesar disso, o filho da peticionária não foi autorizado a regressar a casa. A autoridade local insistiu em que ela, o esposo e o filho se submetessem a um teste de parentalidade, tendo a peticionária e o esposo sido considerados pais aptos na totalidade dos 7 pontos. Todavia, a autoridade local apresentou uma queixa contra o psicólogo que tinha realizado o teste. Desde então, só é permitido à peticionária visitar o filho com supervisão e tanto os telefonemas como as mensagens de correio eletrónico entre os pais e o filho são controlados. Posteriormente, a criança foi transferida para uma instituição de crianças com hiperatividade e défice de atenção e de crianças com autismo, embora não lhe tenha sido diagnosticada qualquer forma destas patologias. O filho da peticionária diz constantemente querer regressar a casa ou, pelo menos, ser autorizado a visitar os pais ao fim de semana, mas os seus pedidos foram rejeitados sem que tenha sido apresentada qualquer razão. A peticionária considera que os seus direitos e os do seu filho estão a ser violados e está revoltada por os políticos na Dinamarca estarem a fechar os olhos a esta dura realidade. Pede ajuda ao Parlamento Europeu.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão;
- Apreciar juntamente com as restantes petições sobre violações dos direitos humanos e dos direitos da criança na Dinamarca, que foram objeto de apreciação na reunião da Comissão das Petições de 10 e 11 de fevereiro de 2014.

– **Petição 1236/2013, apresentada por Mauro Sabbadini, de nacionalidade italiana, sobre a proteção dos direitos de autor em Itália**

A petição critica as atividades da sociedade SIAE (Sociedade Italiana de Autores e Editores) que, em Itália, detém o quase monopólio da cobrança de direitos de autor pelas reproduções, quer fixas quer ao vivo, e que, como função secundária, cobra taxas sobre os espetáculos e eventuais contribuições para a segurança social devidas aos artistas.

Segundo o peticionário, esta organização cobra direitos de autor em todo o país, através de uma densa rede de agentes e representantes que atuam como uma entidade pública, efetuando inspeções e auditorias, bem como interpretações vinculativas e irrevogáveis da lei, mediante a utilização de amplos poderes discricionários na sua tomada de decisões. O peticionário salienta, por exemplo, que, em Itália, não é permitido a um autor gerir de forma autónoma os seus próprios direitos de autor, nomeadamente a respetiva cobrança de taxas, de acordo com o modelo da «Creative Commons».

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão; transmitir à Comissão JURI para que esta emita um parecer.

Or. it

– **Petição 1237/2013, apresentada por Sophia Dafinger, de nacionalidade alemã, sobre o termo do financiamento da UE à energia nuclear**

A peticionária é de opinião que a energia nuclear constitui uma opção perigosa e dispendiosa. Para além do perigo de danos, de terrorismo e de acidente, os resíduos nucleares são um perigo para todos. Sophia Dafinger também não considera que seja uma solução competitiva quando comparada com fontes de energia alternativas. Pelas razões acima expostas, a peticionária considera que a UE deve redirecionar os milhares de milhões de euros atualmente usados para financiar a energia nuclear, aplicando-os em tecnologia sustentável com perspetivas de futuro.

Informações

- São frequentemente apresentadas petições sobre energia nuclear, como, por exemplo, a petição 0356/2011 e a petição 0361/2011.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão;

- Enviar à peticionária uma cópia da pergunta escrita E-013504/2013 e da respetiva resposta da Comissão.

Or. el

- **Petição 1238/2013, apresentada por Lars Chr. Larsen, de nacionalidade dinamarquesa, sobre propriedade privada em Espanha**

O peticionário relata proliferamente a forma como veio a comprar uma propriedade privada em Almunecar, Espanha. Descreve como, em meados da última década de 80, ele e a falecida esposa decidiram comprar uma propriedade no sul de Espanha. Em 1998, contactaram uma pessoa da zona que «aconselha» dinamarqueses que procuram uma propriedade na região. Na parcela de terreno em Tamaray que aquela pessoa encontrou para o casal, havia uma casa velha e um estábulo. Para restaurá-los, supostamente não necessitavam de qualquer licença oficial de construção. Dado que estavam satisfeitos com a pessoa encarregada da primeira renovação, voltaram a contratá-la para efetuar outra renovação, com o intuito de aumentar a habitação. Providenciaram um arquiteto e agiram de boa-fé no sentido de cumprir todos os requisitos administrativos necessários à realização dos trabalhos. Foram levados a crer que o arquiteto se encontrava na posse de todos os documentos relevantes que eram necessários para executar aquela reconstrução. A habitação ficou concluída e, algum tempo depois, as autoridades espanholas começaram a atuar, solicitando uma licença de construção, que os proprietários não possuíam, mas estavam confiantes de que o arquiteto teria.

Por fim, em dezembro de 2012, o município exigiu a demolição de toda a propriedade ou, então, o pagamento de uma multa no valor de 11 500 euros por mês.

O peticionário pede ajuda.

Informações

- A Comissão das Petições recebeu várias petições semelhantes relativas à propriedade privada em Espanha.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer mais informações sobre este caso específico à administração local de Almunecar/Tarama.
- Transmitir ao peticionário, a título informativo, uma cópia do relatório Auken sobre o impacto da urbanização extensiva em Espanha, aprovado em março de 2009.

Or. en

- **Petição 1239/2013, apresentada por Damien Etienne, de nacionalidade francesa, sobre a proposta de incluir cemitérios militares das duas guerras mundiais na**

Lista do Património Mundial

A petição, que é extremamente breve, insta os países europeus, a Federação da Rússia e os países do Norte de África a encetarem conversações sobre a inclusão de cemitérios militares de ambas as guerras mundiais na Lista do Património Mundial e a apelarem à UNESCO para que esta tome as medidas necessárias a esse efeito.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Informar o peticionário de que a União Europeia não assinou a Convenção do Património Mundial da UNESCO (1972). Porém, a comissão poderá escrever à UNESCO, apoiando as propostas do peticionário, pois, uma vez que o Parlamento é colatureado com o Prémio Nobel da Paz, essa atitude seria, de facto, apropriada, visto ser agora o centenário do início da Primeira Guerra Mundial.

Or. ro

- **Petição 1240/2013, apresentada por Rodica Ionela Bazgan, de nacionalidade romena, sobre a livre circulação na União Europeia**

A peticionária, que há três anos trabalha em Chipre, refere que há dois anos casou com um cidadão de um país terceiro, tendo este obtido autorização de residência em Chipre. Tendo em conta que a peticionária desejava gozar uma licença na Bélgica com o seu esposo e desconhecia as disposições da Diretiva 2004/38/EC, telefonou para a Embaixada da Alemanha em Nicósia para indagar de que documentos o esposo necessitava. Depois de ter sido pedido ao esposo da peticionária para fornecer grandes quantidades de documentação em diversos momentos, o visto acabou por lhe ser recusado por aquele cidadão ser considerado um risco para a segurança em um ou mais Estados-Membros, nos termos do Regulamento (CE) n.º 562/2006. A peticionária considera que houve uma grave violação do direito da própria e do esposo à livre circulação dentro da União Europeia.

Informações

- Nos termos da Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros, os membros da família detentores de uma autorização de residência válida, a que se refere o artigo 10.º, estão isentos da obrigação de obter um visto de entrada.
- A petição 0751/2012 incidia num assunto similar.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão;
- Requerer informações às autoridades cipriotas através do Representante Permanente de Chipre em Bruxelas.

– **Petição 1241/2013, apresentada por K. D., de nacionalidade alemã, sobre informações que têm de constar dos guias de viagem publicados na UE**

A peticionária é de opinião que todos os guias de viagem vendidos na UE deveriam conter informações sobre as diligências a efetuar pelas mulheres no caso de serem vítimas de violação nos países para onde viajem. Refere que sempre desejou trabalhar no Dubai, mas considera que tem tido bom senso suficiente para não o fazer, tendo em conta as complicações jurídicas com que se depararia numa tal situação. Na opinião da peticionária, esta falta de informação para as mulheres constitui uma omissão grave da parte da UE.

Informações

- A peticionária não aceitou que o seu nome fosse inscrito numa lista geral pública.

Recomendações

- Declarar não admissível: o assunto não se enquadra no âmbito de atividades da União Europeia; as autoridades dos Estados-Membros disponibilizam regularmente, aos viajantes, conselhos quanto a essas matérias nos sítios Web dos respetivos ministérios dos Negócios Estrangeiros, por estes serem a autoridade com competência para emitir passaportes.
- Dar por concluído o exame da petição.

– **Petição 1242/2013, apresentada por Sorin Danca, de nacionalidade romena, sobre a União Social Liberal romena**

O peticionário sustenta que está a ser alvo de perseguição da União Social Liberal romena, por se recusar a fazer parte desta aliança política, e refere que, por conseguinte, foi expulso da Igreja Católica Romana e os seus documentos de identidade foram roubados.

Recomendações

- Declarar não admissível: o assunto não se enquadra no âmbito de atividades da União Europeia;
- A petição é destituída de fundamento (ver Processo T-280/09, Morte Navarro contra Parlamento Europeu).

- **Petição 1243/2013, apresentada por S. A., de nacionalidade grega, sobre a discriminação dos professores de matemática que não pertençam à Sociedade Helénica de Matemática, por parte do Ministério grego da Educação e dos Assuntos Religiosos**

O peticionário protesta contra aquilo que considera ser o favorecimento, pelo Ministério da Educação grego, da Sociedade Helénica de Matemática, cujos membros pertencem ao júri nacional de exames (que seleciona as matérias para os exames em toda a Grécia), embora todos os professores, sem distinção, exerçam funções de vigilantes nos referidos exames. S. A. sustenta que os membros da Sociedade beneficiam de tratamento preferencial por parte dos inspetores da educação que avaliam o seu trabalho, sendo considerado que os que não são membros possuem uma preparação teórica insuficiente. Desta forma, o Ministério está a marginalizar matemáticos aptos, reconhecidos e qualificados, simplesmente porque não pertencem à Sociedade.

Informações

- O peticionário não aceitou que o seu nome fosse inscrito numa lista geral pública.

Recomendações

- Declarar não admissível: o assunto não se enquadra no âmbito de atividades da União Europeia;
- Dar por concluído o exame da petição.

Or. el

- **Petição 1244/2013, apresentada por Lorente Zapateria, de nacionalidade espanhola, em nome da Fundação Sustrai Erakuntza, sobre as centrais térmicas em Castejon, Navarra (Espanha)**

A petição apresenta um protesto contra o projeto de duplicar o número de centrais térmicas em funcionamento na zona de Castejon, que é uma vila com cerca de 3 500 habitantes, perto do rio.

Este projeto, a que a população local se opõe, irá provavelmente provocar danos nas seguintes três áreas protegidas «Natura 2000»: Sotos y Ribers del Ebro (LIC ES 2300006); Rio Ebro (LIC ES 2200040) e Bardenas Reales (LIC ES 2200037).

Os promotores da petição apresentaram uma série de recursos nos tribunais espanhóis, os quais se pronunciaram a favor de uma parte das suas observações. Mais especificamente, a petição apela ao cumprimento da Diretiva 96/61/CE relativa à prevenção e controlo integrados da poluição, da Diretiva 2003/35/EC relativa às avaliações de impacto e da Diretiva 97/62/CE relativa à preservação dos habitats naturais.

Recomendações

- Declarar admissível;

- Requerer informações à Comissão.

Or. it

- **Petição 1245/2013, apresentada por Angel Suarez Suarez, de nacionalidade espanhola, presidente da câmara municipal de La Robla, sobre a utilização de fundos da UE**

A petição apela, resumidamente, a que seja efetuada uma análise da forma como os fundos da UE destinados a apoiar o setor mineiro foram utilizados desde a última década de 90, no que diz respeito aos vários planos de carbono elaborados pelas autoridades espanholas.

Em particular, o peticionário levanta a dúvida de que estes fundos possam ter sido utilizados, não para melhorar o impacto ambiental das atividades mineiras, mas sobretudo com fins especulativos.

Informações

- A petição consiste numa moção votada pela Câmara Municipal de La Robla, na região de Leão.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão.

Or. it

- **Petição 1246/2013, apresentada por Muinos Cela Maria Azucena, de nacionalidade espanhola, em nome de várias associações de Espanha, sobre a avaliação de impacto que antecedeu o projeto de uma linha férrea em Ferrol**

Várias associações ambientais, representadas por «Rosalia de Castro» em Grana, questionam a proposta de acesso ferroviário ao porto de Ferrol, conforme informação prestada pela Direção-Geral das Infraestruturas Ferroviárias de abril de 2010. Estas associações defendem que existe o risco de causar danos irreversíveis ao ambiente se o projeto avançar nos moldes propostos. Referem a recente visita da Comissão das Petições ao local, que confirmou que a zona já se encontra com elevados níveis de poluição e que é necessário proceder à recuperação ambiental. O estudo de impacto ambiental aparenta ser faccioso e tendencioso. Como tal, instam o PE a exigir aos Estados-Membros uma avaliação de impacto ambiental obrigatória que esteja de acordo com todos os requisitos previstos na regulamentação europeia.

Informações

- A Comissão das Petições visitou a zona em 2013.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão.

Or. en

– Petição 1247/2013, apresentada por Dimitris Apostolatos, sobre a liberdade religiosa na Grécia

O peticionário descreve a forma como os monges do Mosteiro de Esfigmenou, em Atho, são tratados pelo Estado grego. Dimitris Apostolatos alega que o Mosteiro de Esfigmenou mantém uma disputa de longa data com o Patriarcado de Istambul sobre questões dogmáticas. Aparentemente, o Patriarcado recusa-se a falar destas questões e recorre a meios ilegais para punir os monges de Esfigmenou. O Governo grego está a usar forças de segurança para isolar o Mosteiro e privar os monges idosos de comida, medicamentos e combustível para aquecimento. O peticionário prossegue, citando diversos artigos da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, relacionados com a dignidade humana, a liberdade religiosa, etc. Solicita a intervenção do PE.

Informações

- A petição 0361/2002 aborda o mesmo assunto.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer mais informações às autoridades gregas.

Or. en

– Petição 1248/2013, apresentada por Pedro Pozas Terrados, de nacionalidade espanhola, em representação do «Projecto Gran Simio»

O peticionário manifesta preocupação pela saúde física e psicológica dos chimpanzés que se encontram no Parque Schwaben, em Kaiserbach, Alemanha. Alega que o trabalho da equipa de investigação «Igualdade Animal», da Alemanha, tem chamado a atenção para as horríveis condições em que vivem 44 chimpanzés naquele local. Aparentemente, são ridicularizados, acorrentados, vestidos com roupas para pessoas e obrigados a desempenhar ações humilhantes enquanto atuam em público. Após as atuações, são mantidos em condições que não respeitam as normas exigidas para estas espécies. O peticionário pede ajuda ao PE para pôr termo a estes espetáculos e ao abuso físico e psicológico dos chimpanzés.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão.

Or. en

- **Petição 1249/2013, apresentada por Manuel Garcia Barba, de nacionalidade espanhola, sobre a utilização do índice de referência dos empréstimos hipotecários para determinar as taxas de juro das hipotecas**

O peticionário refere que, em 2011, a União Europeia tinha advertido para problemas de transparência associados à utilização do índice de referência dos empréstimos hipotecários para determinar as taxas de juro das hipotecas, em vez de ser utilizada a Euribor. Tal advertência foi seguida da publicação do decreto EHA/2899/2011, de 28 de outubro de 2011, relativo à transparência e à proteção dos utentes dos serviços bancários. Este especificava que o índice já não poderia ser utilizado para determinar as taxas dos novos empréstimos hipotecários ou dos que viessem a ser aprovados após 28 de abril de 2012, e que esse procedimento deveria ser progressivamente reduzido até à sua extinção completa um ano após a entrada em vigor do decreto e respetivas normas de execução, na condição de ser definido um regime transitório para os empréstimos hipotecários durante esse período. O Ministério da Economia ainda não deu a conhecer a sua posição. O peticionário soube, pela imprensa, que o governo tenciona adiar constantemente o regime transitório, o que significa que o Banco de Espanha continuará a publicar as taxas de referência em causa, o que afetará mais de um milhão de famílias.

Informações

- A pergunta com pedido de resposta oral O-000118/2013 à Comissão, apresentada por Erminia Mazzoni, em nome da Comissão das Petições, que refere a utilização do índice de referência dos empréstimos hipotecários como índice de referência nos contratos de hipoteca.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Requerer informações à Comissão.

Or. ro

- **Petição 1250/2013, apresentada por Paulo Alexandre Viegas, de nacionalidade belga, sobre os alegados perigos de certos movimentos progressistas e o lançamento de uma campanha de sensibilização**

O peticionário considera que certos movimentos «progressistas» (de defesa da homossexualidade, do aborto, do divórcio e do consumo de adoçantes sintéticos) representam um risco para a saúde pública. Como tal, apela ao Parlamento para lançar uma campanha de

sensibilização, na União Europeia, com o intuito de advertir o público deste potencial perigo.

Recomendações

- Declarar admissível;
- Tomar nota das observações do peticionário;
- Dar por concluído o exame da petição.

Or. ro